

# LIS CAPITAL

## ► POLÍTICA DE RATEIO E ORDEM

LIS CAPITAL - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS  
FINANCEIROS LTDA.

<b>Escopo</b>	Área de Risco / Área Gestão / Área de Trading
<b>Autor</b>	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
<b>Próxima Revisão</b>	dezembro-22

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Supervisão</b>
1	dezembro-18	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance
2	dezembro-21	Tito Ávila _ Diretor de Risco e Compliance

## **1. ASPECTOS GERAIS**

Esta política deve ser interpretada conjuntamente com as demais políticas internas da LIS Capital e com as leis e normas vigentes.

Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das leis e normas aplicáveis à LIS Capital, bem como do completo conteúdo desta política e das demais políticas internas da LIS Capital. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao departamento de Risco e Compliance.

A presente Política de Alocação de Ativos é aplicável a todos os fundos geridos pela LIS Capital Gestora de Recursos Ltda e é supervisionada diretamente pelo diretor de Risco e Compliance.

## **2. OBJETIVO**

A Política de Alocação de Ativos visa estabelecer as principais regras e parâmetros observados pela LIS Capital na alocação de ativos entre os fundos geridos.

O objetivo desta política é promover um controle de alocação justa de ordens entre as carteiras geridas, de forma a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros, emitidas em nome dos fundos de investimento ou carteiras administradas geridas, sejam registradas e alocadas de maneira justa entre estes.

### **3. MONITORAMENTO**

Para fins de alocação das operações nas carteiras dos fundos geridos pela LIS Capital, é utilizado o software de ERP “Perform It”. Tal sistema permite a automatização do processo de divisão das ordens executadas pela Mesa de Operações, eliminando assim discricionariedade da equipe de Trading e/ou Gestão da LIS Capital na alocação dos ativos para os fundos geridos.

O sistema realiza a divisão das ações necessariamente ao mesmo preço para todos os fundos geridos, não existindo a possibilidade de preços distintos para veículos distintos. O objetivo é evitar que algum dos fundos seja privilegiado com condições mais favoráveis de preço.

O sistema é previamente parametrizado com as informações fornecidas pelo departamento de Compliance. Os parâmetros imputados são definidos de acordo com as regras e especificidades previstas nos regulamentos de cada um dos fundos e na regulamentação vigente.

As ordens de investimento ou desinvestimento são dadas em função da carteira teórica e as operações executadas são alocadas a cada um dos fundos proporcionalmente a seus patrimônios e necessidades específicas, sendo sempre respeitadas as restrições previamente inseridas no sistema.

São também previamente imputadas nos sistemas as respectivas soluções para cada restrição existente, podendo o sistema sugerir a adoção de uma das medidas abaixo listadas, conforme parametrização:

- Reponderação de toda a carteira do fundo
- Substituição por caixa
- Compra de outra ação do setor já previamente definida ou, em se tratando de opções, compra do ativo objeto no mercado à vista.

#### **4. ENFORCMENT**

Diariamente o sistema gera relatório que permitem a verificação da quantidade de ações alocadas para cada um dos fundos, bem como dos preços médios utilizados nas referidas alocações. Na eventualidade da constatação de irregularidades, o diretor de Risco e Compliance convoca em até 1 (um) dia útil Comitê de Risco extraordinário para averiguar o ocorrido e tomar as medidas no sentido de regularizar a situação, além de registrar em ata o ocorrido.

Sem prejuízo do monitoramento realizado pelo departamento de Compliance, as áreas envolvidas direta ou indiretamente na atividade de gestão devem revisar os relatórios enviados pelos sistemas e verificar a existência de quaisquer erros ou incompatibilidades por ventura existentes, devendo comunicá-los imediatamente ao departamento de Risco e Compliance.